



## **ADIMP-MS**

Associação dos Institutos  
Municipais de Previdência  
CNPJ: 03.433.584/0001-87

### **RESOLUÇÃO Nº 015/2013 ADIMP/MS**

#### **Considerando o que determina o Estatuto da ADIMP-MS.**

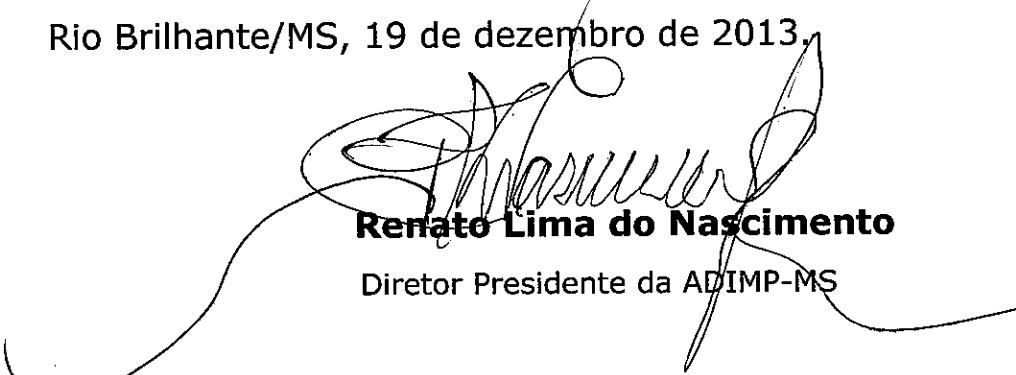
O DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 38 e 40 do Estatuto da ADIMP.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica determinado férias coletivas dos funcionários da ADIMP/MS, com início no dia 23 de dezembro de 2013 e término dia 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 19 de dezembro de 2013.



**Renato Lima do Nascimento**

Diretor Presidente da ADIMP-MS